



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 137/2022

AMPLA CONCORRÊNCIA

1 - PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM**, AMPLA CONCORRÊNCIA, MENOR PREÇO POR ITEM, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, L.C. nº 147 DE 07/08/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA de PREÇO" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Paço Municipal, sito a Av. Gov. Mario Covas, n. 1915 - Novo Centro. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará na data e horário definidos abaixo, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2022

HORÁRIO: 08:30 hs (horário de Brasília-DF).

CRENCIAMENTO: DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - Relação de Itens/Termo de Referência;
- II - Formulário Padronizado de Proposta;
- III - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V - Modelo de Procuração;
- VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VIII - Termo de Compromisso;
- IX - Termo de Autorização de Imagem e Som;
- X - Recibo de Retirada do Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Enfermagem, conforme relação de itens constante no ANEXO I do edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde".

2.1.1 - **AMOSTRAS** - Deverá ser apresentada amostra dos itens 105; 106; 107 e 108, que será verificada somente da empresa vencedora, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações definidas neste edital, conforme item 10.16.

2.1.2 - A Amostra devere ser apresentada em um pacote do produto cotado.



2.2 - Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa contratada.

2.3 - Os objetos DEVERÃO apresentar em sua embalagem e em seu respectivo rótulo, informações que contenham:

- a) Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo 06 (seis) meses, a contar da requisição;
- b) Número do lote;
- c) Nome comercial;

2.4 - Os produtos apresentados deverão ser cotados de acordo com as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**.

2.5 - Os produtos que forem cotados com outras especificações diferentes daqueles descritos no ANEXO I, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc, **SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE**.

2.6 - Os produtos mesmo depois da entrega e aceitos ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I**) e na proposta da empresa vencedora.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não poderão participar empresas impedidas por força de Lei.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas correrão pelas Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Taquarituba, na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, na Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.



5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 - **Tratando-se de pessoa física**, necessário somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos acima referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.5.1 - A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 6.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

6.6 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.6.2 - **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte:** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de



Pessoas Jurídicas, **ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e ANEXO VI** (Se não tiver cópia já autenticada, autenticar na Licitação).

6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
RAZÃO SOCIAL CNPJ

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
RAZÃO SOCIAL CNPJ

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O **ANEXO II** - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, **deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.**

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) Dados Cadastrais;
- b) Indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;
- c) Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) Elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- e) Marca ou procedência do item cotado;
- f) **NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa** que a representará no ato da assinatura da Ata, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.
- g) **JUNTAR O ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO.**

7.3- Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 040/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, L.C. 147 de 07/08/2015 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

7.6 - A empresa licitante poderá transcrever o conteúdo IDÊNTICO de sua proposta de preços para o sistema COTAÇÃO/PROPOSTA e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo "CD" OU "DVD" ou "PEN DRIVE", este procedimento visa diminuir o tempo de digitação da proposta agilizando desta forma a sessão pública.

7.6.1 - O sistema COTAÇÃO/PROPOSTA será disponibilizado juntamente com o edital no site www.taquarituba.sp.gov.br ou por e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, acompanha o sistema, a relação de todos os itens do processo e um manual de uso.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



8.1 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

No caso de pessoa jurídica:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.2- Os documentos relacionados no item 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.1.2.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 8.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



8.1.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.1.2.3 - não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.2 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes, em conformidade a Súmula do TCESP.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1- Um ou mais Atestados, de atividade pertinente e compatível com o que se pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação.

8.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

8.1.5.2 - Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



9.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.6;

9.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.2 e seguintes deste edital.

9.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, quando julgar necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

10.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

10.2.1 - A falta da apresentação da proposta digital, por meio de gravação em mídia do tipo "CD" OU "DVD" ou "PEN DRIVE", não motivará a desclassificação do licitante, tendo em vista que este procedimento visa diminuir o tempo de digitação da proposta, agilizando assim a sessão publica.

10.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, pelo VALOR UNITÁRIO** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1- Seleção da proposta de **MENOR PREÇO Unitário por item** e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três, incluindo a de MENOR PREÇO por item**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



10.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - O valor de redução mínima entre os lances será definido durante a sessão pública o Pregoeiro de acordo com os licitantes presentes, privilegiando o princípio da eficiência.

10.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

10.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

10.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

10.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

10.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

10.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º).

10.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.



10.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

10.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.2 e seguintes deste edital.

10.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor do certame**.

10.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16 - No mesmo dia da Sessão, após serem declarados os vencedores do certame o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, passarão para análise das amostras dos itens definidos conforme item 2.1.1 deste edital, no caso do 1º colocado não atender as especificações definidas, será analisada a amostra do 2º colocado e assim sucessivamente até a aprovação da amostra.

10.17- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.18- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Com antecedência de até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2- As impugnações ou esclarecimentos podem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas pelo e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



11.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

11.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou encaminhadas pelo e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.4.6- Os atos omissos do presente pregoão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12 - DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O fornecimento das mercadorias será efetuado, de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento de Compras com entrega em até 10 (dez) dias após a solicitação.

12.2 - O pagamento será feito pela Prefeitura de Taquarituba em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

12.3 - As notas fiscais/fatura-NFE que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata/Contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo VII** do presente ato convocatório.

13.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata/Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por



meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura de Taquarituba para assinar a ata/termo de contrato.

13.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar a ata/contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no diário oficial do município e veiculação na Internet.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;
- b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
- c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a letra "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



14.7 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 1, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.8 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.9 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.10 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.11 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.13 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.14 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.15 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.16 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.17 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.18 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses de “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) pedido do fornecedor.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - O atraso injustificado na execução da Ata/Contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata/contrato;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata/Contrato;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

15.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



- 16.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 16.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.taquarituba.sp.gov.br.
- 16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Taquarituba, após a celebração da Ata/Contrato.
- 16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Taquarituba, 30 de setembro de 2022

JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO
Coordenador Municipal de Transportes e Compras



ANEXO I
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Enfermagem, conforme relação de itens constante no ANEXO I do edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”.

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- As mercadorias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade de acordo com a solicitação, na Farmácia Municipal sito a Rua Quintino Bocaiúva, nº 336 - Centro;
- As caixas/embalagens onde serão transportadas as mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida á distribuidora em questão.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO* UNITÁRIO
1	200	PCT.	ABAIXADOR DE LÍNGUA. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 UNID.	R\$ 6,85
2	500	UNID.	ADESIVO filme transparente com moldura e sem fenestra 6 CM. X 7 CM. estéril	R\$ 3,24
3	2	UNID.	AMBU REANIMADOR ADULTO. COMPLETO. Com balão e mascara facial em silicone, válvula superior e inferior, com reservatório, e tubo extensor.	R\$ 235,90
4	2	UNID.	AMBU REANIMADOR PEDIATRICO. COMPLETO. Com balão e mascara facial em silicone, válvula superior e inferior, com reservatório, e tubo extensor.	R\$ 227,92
5	180	L.	ÁGUA OXIGENADA 10 vol. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1 L.	R\$ 12,78
6	1.200	UNID.	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	R\$ 0,93
7	10.000	UNID.	AGULHA 13 X 4,5. CAIXA COM MÁX. 100 UNID.	R\$ 0,19
8	20.000	UNID.	AGULHA 20 X 5,5. CAIXA COM MÁX. 100 UNID.	R\$ 0,28
9	40.000	UNID.	AGULHA 25 x 7. CAIXA COM MÁX. 100 UNID.	R\$ 0,20
10	12.000	UNID.	AGULHA 25 x 8. CAIXA COM MÁX. 100 UNID.	R\$ 0,20
11	20.000	UNID.	AGULHA 30 x 7. CAIXA COM MÁX. 100 UNID.	R\$ 0,21
12	6.000	UNID.	AGULHA 30X8. CAIXA COM MÁX. 100 UNID.	R\$ 0,23
13	15.000	UNID.	AGULHA 40X12. CAIXA COM MÁX. 100 UNID.	R\$ 0,21
14	4.000	UNID.	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 31G – 0,25 X 5MM (COMPATIVEL COM A CANETA SAVVIO)	R\$ 0,59
15	30.000	UNID.	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32 G – 0,23 X 4MM – COMPATÍVEL COM CANETAS NOVO NORDISK, ELI LILLY, OWEN MUMFORD. CAIXA COM MÁX. 200 UNID.	R\$ 0,46
16	2.000	L.	ÁLCOOL 70% LIQUIDO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1 L.	R\$ 10,23
17	200	RL.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	R\$ 23,08
18	100	UNID.	ALMOTOLIA 250 ml ÂMBAR (MARROM)	R\$ 6,07
19	100	UNID.	ALMOTOLIA 250 ml TRANSPARENTE	R\$ 4,99
20	15.000	UNID.	ATADURA CREPE medindo 10 cm de largura X no mínimo 1,2 m de comprimento, com 13 fios, embalada individualmente. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 UNID.	R\$ 1,53



21	12.000	UNID.	ATADURA CREPE medindo 15 cm de largura X no mínimo 1,2 m de comprimento, com 13 fios, embalada individualmente. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 UNID.	R\$ 2,09
22	12.000	UNID.	ATADURA CREPE medindo 20 cm de largura X no mínimo 1,2 m de comprimento, com 13 fios, embalada individualmente. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 UNID.	R\$ 2,78
23	150	RL.	ATADURA DE RAYON 7,5 X 5M NÃO ESTÉRIL	R\$ 9,44
24	400	UNID.	AVENTAL DESCARTÁVEL. Avental com abertura nas costas e Fechamento com Tiras e descartável, possui tamanho único, manga longa, inteiramente confeccionado em (TNT), costurado totalmente com overloque, possui abertura dorsal e tiras para ajustar ao corpo na altura da cintura, e no pescoço. MÍNIMO 30 G./m ²	R\$ 4,41
25	50	UNID.	AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO G. O Avental Cirúrgico Descartável estéril. Utilizado para proteção do usuário durante procedimentos cirúrgicos, evitando a contaminação, manga longo, com punho ou elástico, com tiras para amarrar nas costas e pescoço, fabricado em não tecido 100% polipropileno.	R\$ 21,46
26	200	CX.	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA (curativo/bandagem anti séptico usado para estancar o sangue). Estéril; Antialérgico; Previne infecções; Uso indicado após punções; Disponível nos modelos adulto e pediátrico; Esterilização por óxido de etileno; unidades embaladas individualmente. EMBALAGEM COM 500 UNID.	R\$ 27,21
27	10	UNID.	BATERIA PARA DESFRIBILADOR ZOO DE Lithium 123 – CR17345; tensão 3 V; produto de alta qualidade; produto com validade longa (mínimo de 5 anos).	R\$ 65,90
28	400	RL.	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA TAM. 10 MM x 10 M	R\$ 8,70
29	3	UNID.	CÂNULAS OROFARÍNGEA-GUEDEL TAMANHO 0	R\$ 5,25
30	3	UNID.	CÂNULAS OROFARÍNGEA-GUEDEL TAMANHO 1	R\$ 5,24
31	5	UNID.	CÂNULAS OROFARÍNGEA-GUEDEL TAMANHO 2	R\$ 5,24
32	3	UNID.	CÂNULAS OROFARÍNGEA-GUEDEL TAMANHO 3	R\$ 5,27
33	3	UNID.	CÂNULAS OROFARÍNGEA-GUEDEL TAMANHO 4	R\$ 5,24
34	5	UNID.	CÂNULAS OROFARÍNGEA-GUEDEL TAMANHO 5	R\$ 5,24
35	20	UNID.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAM 2,5 COM BALÃO ESTÉRIL.	R\$ 6,55
36	20	UNID.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAM 4,5 COM BALÃO ESTÉRIL. Tubo Endotraqueal de material plástico Fabricado em polipropileno utilizado para entubação endotraqueal com balão de alto volume e baixa pressão; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	R\$ 6,99
37	20	UNID.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAM 6.0 COM BALÃO ESTÉRIL. Tubo Endotraqueal de material plástico Fabricado em polipropileno utilizado para entubação endotraqueal com balão de alto volume e baixa pressão; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	R\$ 8,10
38	20	UNID.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAM 7,5 COM BALÃO ESTÉRIL. Tubo Endotraqueal de material plástico Fabricado em polipropileno utilizado para entubação endotraqueal com balão de alto volume e baixa pressão; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	R\$ 7,67
39	300	UNID.	CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5CM X 10,5CM. Curativo de Carvão Ativado com Prata é um curativo estéril e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um	R\$ 35,94



			envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sachê	
40	200	UNID.	CARVÃO ATIVADO COM PRATA 6,5CM X 9,5CM. Curativo de Carvão Ativado com Prata é um curativo estéril e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sachê	R\$ 43,82
41	2.000	UNID.	CATETER URETRAL Nº 10, masculino, lubrificado, estéril, confeccionado em poliuretano (PU) e ou elastômero de poliolefina, indeformável, condicionado em embalagem individual, pronto para uso.	R\$ 14,49
42	1.000	UNID.	CATETER URETRAL Nº 12, masculino, lubrificado, estéril, confeccionado em poliuretano (PU) e ou elastômero de poliolefina, indeformável, condicionado em embalagem individual, pronto para uso.	R\$ 14,49
43	1.000	UNID.	CATETER URETRAL Nº 14, masculino, lubrificado, estéril, confeccionado em poliuretano (PU) e ou elastômero de poliolefina, indeformável, condicionado em embalagem individual, pronto para uso.	R\$ 14,49
44	500	UNID.	CATETER NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS	R\$ 3,19
45	200	UNID.	CATETER IV Nº 14. Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 2,04
46	200	UNID.	CATETER IV Nº 16. Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 1,94
47	200	UNID.	CATETER IV Nº 18. Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 1,95
48	300	UNID.	CATETER IV Nº 20. Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 1,85
49	300	UNID.	CATETER IV Nº 22. Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 1,85
50	200	UNID.	CATETER IV Nº 24. Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 1,94
51	100	UNID.	CAIXA BIN ORGANIZADORA GAVETEIRO EM PLÁSTICO Nº 6 MEDINDO 182 X 280 X 150 MM. COR AZUL.	R\$ 10,55
52	100	UNID.	CAIXA BIN ORGANIZADORA GAVETEIRO EM PLÁSTICO Nº 7 MEDINDO 220 X 340 X 175 MM. COR AZUL.	R\$ 12,99
53	12	UNID.	Cânula de Traqueostomia sem balonete 5mm / 6.9 mm (Portex).	R\$ 92,45
54	10	UNID.	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO REVESTIDO EM EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO TAMANHO PP	R\$ 21,36
55	50	UNID.	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO REVESTIDO EM EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO TAMANHO P	R\$ 18,45
56	20	UNID.	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO REVESTIDO EM EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO TAMANHO M	R\$ 18,89
57	20	UNID.	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO REVESTIDO EM EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO TAMANHO G	R\$ 18,79
58	800	UNID.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE – 13 L	R\$ 12,74
59	100	UNID.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE(PAPELÃO) 03 L	R\$ 4,79
60	100	UNID.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE RÍGIDO COM ALÇA(EM PLASTICO RÍGIDO QUE EVITA VAZAMENTO) 1L	R\$ 22,20
61	100	UNID.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE (PAPELÃO) 07 L.	R\$ 9,89
62	400	UNID.	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	R\$ 0,70
63	400	UNID.	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	R\$ 0,77
64	500	UNID.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO – 2000 ML	R\$ 8,08
65	10.000	UNID.	COLETOR DE URINA COM CORDÃO SISTEMA ABERTO – 2000ML	R\$ 5,60



66	10.000	UNID.	COLETOR UNIVERSAL – 80 ML TRANSPARENTE - ESTERIL	R\$ 0,52
67	10.000	UNID.	COLETOR UNIVERSAL – 80 ML OPACO - ESTERIL	R\$ 0,65
68	60	PCT.	COMPRESSA CAMPO CIRURGICO 45 X 50 CM, 4 CAMADAS, COM CADARÇO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL – EMBALAGEM COM 50 UNID.	R\$ 163,75
69	8.000	PCT.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 – 13 FIOS, GAZE HIDROFILA ESTERILIZADA , confeccionadas com fios 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando aberta. EMBALAGEM COM 10 UNID.	R\$ 2,11
70	600	PCT.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 – 13 FIOS, GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL , confeccionadas com fios 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando aberta. EMBALAGEM COM 500 UNID.	R\$ 34,07
71	200	UNID.	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10CM X 10CM . Os curativos Alginato de Cálcio e Sódio são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos Ácidos Gulurônico e Manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. O Curatec Alginato de Cálcio e Sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama.	R\$ 18,41
72	200	UNID.	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10CM X 20CM . Os curativos Alginato de Cálcio e Sódio são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos Ácidos Gulurônico e Manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. O Curatec Alginato de Cálcio e Sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama.	R\$ 51,44
73	60	UNID.	CURATIVO DE ESPUMA 10 X 20CM . Curativo de espuma hidrocélular composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a camada de contato não aderente à lesão, a segunda camada impregnada com poli-etileno-glicol para realizar absorção vertical e a terceira camada com película de alta permeabilidade a vapores úmidos. Impermeável à água e bactérias. Indicado para tratamento de feridas de qualquer etiologia não infectadas. A troca poderá ser feita quando saturado ou em 7 dias. Embalado individualmente, estéril, medida 10 x 20cm	R\$ 71,63



74	30	UNID.	CURATIVO DE PRATA NANOCRISTALINA 10 X 20CM . Curativo antimicrobiano composta por três camadas, sendo a interna de rayon entre camadas externas de malha de polietileno revestida de prata nanocristalina. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Pode ser cortado e libera prata nanocristalina por até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente, estéril, medida 10 x 20cm.	R\$ 158,56
75	400	UNID.	CURATIVO HIDROCOLOIDE PLUS 10CM X 10CM . O curativo Hidrocolóide Plus é composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado. Quando em contato com o exsudato da ferida, a matriz elastomérica é capaz de absorvê-lo, formando um gel que promove o desenvolvimento de um meio úmido otimizando o processo de cicatrização da ferida e permitindo a troca do curativo sem causar danos ao tecido recém-formado. A camada externa é permeável a gases e vapores de água, porém funciona como barreira oclusiva perante líquidos e micro-organismos ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecânica à ferida.	R\$ 20,30
76	50	UNID.	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, Tamanho 10 X 10 CM , formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante com sais de prata. Produto pronto uso, absorvente, não aderente, não oclusivo, estéril, registrado no Ministério da Saúde na classe de Risco III, apresenta Certificado de boas práticas de fabricação, embalado individualmente, identificação do produto, nr lote, validade e nr do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 87,00
77	50	UNID.	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, Tamanho 15 X 15 CM , formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante com sais de prata. Produto pronto uso, absorvente, não aderente, não oclusivo, estéril, registrado no Ministério da Saúde na classe de Risco III, apresenta Certificado de boas práticas de fabricação, embalado individualmente, identificação do produto, nr lote, validade e nr do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 127,12
78	120	L	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Detergente enzimático com no mínimo 4 (quatro) enzimas, indicado para limpeza de materiais endoscópios, hospitalares, etc. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro no órgão competente. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 5L.	R\$ 86,56
79	500	UNID.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MASCULINO, CONFECCIONADO EM LÁTEX – TAMANHO 5	R\$ 5,04
80	12	RL.	ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DE A-ZOLL – CPR STAT PADZ – ADULTO	R\$ 2.931,50
81	100	RL.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 6 cm X 100 m	R\$ 70,53
82	50	RL.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 7 CM X 100 M	R\$ 81,06
83	100	RL.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 12 cm X 100 m	R\$ 92,88
84	100	UNID.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 15 cm X 100 m	R\$ 117,98
85	2.000	UNID.	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSAO VENOSA.	R\$ 3,18
86	8.000	UNID.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.	R\$ 3,79
87	5.000	UNID.	ESCOVINHA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	R\$ 0,54



88	30	UNID.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. Medidor de pressão com braçadeira em nylon, manguito e pêra em PVC.	R\$ 88,90
89	30	UNID.	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO. Kit medidor de pressão com estetoscópio, com braçadeira em nylon, com fecho em velcro, manguito e pera em PVC.	R\$ 135,63
90	15	UNID.	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO.	R\$ 120,59
91	250	UNID.	ESPARADRAPO 10 m x 4,5cm	R\$ 18,21
92	300	UNID.	ESPARADRAPO MICROPORE 12 mm x 10 m	R\$ 3,32
93	400	UNID.	ESPARADRAPO MICROPORE 100 mm x 10 m	R\$ 21,14
94	400	UNID.	ESPARADRAPO MICROPORE 50 mm x 10 m	R\$ 12,33
95	100	PCT.	ESPÁTULA DE AYRES – EMABALAGEM COM 100 UND.	R\$ 13,81
96	300	UNID.	ESPÉCULO G	R\$ 2,51
97	3.000	UNID.	ESPÉCULO M	R\$ 2,14
98	2.000	UNID.	ESPÉCULO M COM LUBRIFICANTE	R\$ 2,45
99	3.000	UNID.	ESPÉCULO P	R\$ 2,64
100	35	UNID.	ESTETOSCÓPIO ADULTO, com tubo moldado em PVC.	R\$ 68,00
101	500	UNID.	FILTRO SOLAR FPS 30, mínimo 200 ml	R\$ 31,53
102	300	UNID.	FITA ADESIVA CREPE 16mm x 50 m	R\$ 5,86
103	300	UNID.	FITA ADESIVA CREPE 24mm X 50 m	R\$ 10,49
104	300	UNID.	FITA ADESIVA CREPE 50mm x 50 m	R\$ 23,10
105	18.000	UNID.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG . Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais Antivazamento; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saúde; Atendendo a Resolução GMC Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; <u>PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA</u>	R\$ 3,30
106	18.000	UNID.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G . Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais Antivazamento; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saúde; Atendendo a Resolução GMC Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; <u>PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA</u>	R\$ 3,27
107	14.000	UNID.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M . Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais Antivazamento; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saúde; Atendendo a Resolução GMC Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; <u>PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA</u>	R\$ 3,11



108	4.200	UNID.	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P. Formato Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica; Polímero Super Absorvente; Elástico nas Pernas; Polímero Sintético de Lycra; Fitas Adesivas reguláveis para Fixação; Barreiras Laterais Antivazamento; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministério Da Saúde; Atendendo a Resolução GMC N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem; <u>PARA INCONTINÊNCIA SEVERA OU INTENSA</u>	R\$ 2,92
109	8.000	UNID.	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ml	R\$ 3,15
110	360	UNID.	FITA TESTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE GLUTARALDEÍDO <u>COMPATÍVEL PARA LEITURA DO ITEM 111.</u>	R\$ 6,03
111	120	L.	GLUTARALDEÍDO 2 - 2,5 %, <u>COM TEMPO DE IMERSÃO DE NO MÁXIMO 30 MINUTOS.</u> desinfetante indicado para desinfecção de equipamento/ materiais endoscópios, etc., com tempo de imersão de no máximo 30 minutos. período mínimo de utilização da solução deverá ser de 25 dias. na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro no órgão. embalagem de no máximo 5 litros.	R\$ 21,47
112	25	UNID.	Inativador para glutaraldeído. inativador para o descarte correto de glutaraldeído. obs.: um inativador para cada 5 litros.	R\$ 40,74
113	20	UNID.	GARROTE ADULTO. Garrote adulto com cinto em nylon, e trava confeccionada em plástico ABS.	R\$ 10,74
114	20	UNID.	GARROTE INFANTIL. Garrote infantil com cinto em nylon, e trava confeccionada em plástico ABS.	R\$ 12,42
115	200	UNID.	GEL ULTRASSOM – 300 ML	R\$ 9,32
116	250	UNID.	GEL PARA CURATIVOS; composto por no mínimo por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, apresentado em gel, não estéril (impresso na embalagem ou bula), podendo ser utilizado por no mínimo 20 dias após aberto, registrado no Ministério da Saúde na classe de Risco III, embalado individualmente em bisnaga de alumínio de 85 gramas, contendo dados de identificação do produto, lote, validade.	R\$ 66,43
117	50	UNID.	GEL DE LIMPEZA COM PHMB. Formulado com no mínimo PHMB (polihexametilbiguanida) 0,1%, cocoamidopropilbetaína 0,1%, hidroxietilcelulose, indicado para limpeza, desbridamento, descontaminação e umidificação de feridas, não estéril, pronto uso, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco IV, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, embalado individualmente, contendo dados de identificação do produto, nr. Lote validade e nr do registro no Ministério da Saúde. Bisnaga de 100 ml.	R\$ 96,67
118	50	UNID.	LÍQUIDO DE LIMPEZA COM PHMB. Formulado com no mínimo PHMB (polihexametilbiguanida) 0,1%, cocoamidopropilbetaína 0,1%, hidroxietilcelulose, indicado para limpeza, desbridamento, descontaminação e umidificação de feridas, não estéril, pronto uso, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco IV, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, embalado individualmente, contendo dados de identificação do produto, nr. Lote validade e nr do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 48,46
119	100	L.	GLICONATO DE CLOREXIDINE 2%	R\$ 23,08
120	200	UNID.	GLICOSE AMPOLA DE 25 % 10 ML	R\$ 1,36
121	200	UNID.	GLICOSE AMPOLA DE 50 % 10 ML	R\$ 1,31
122	150	PCT.	GORRO COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 28,17



123	10	UNID.	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ANATÔMICO IMPERMEÁVEL COM 4 REGULAGENS TAMANHO ADULTO.	R\$ 120,19
124	2.000	UNID.	INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS. Dispositivo usado para monitorar a presença ou o alcance de um ou mais parâmetros requeridos para um processo de esterilização satisfatório ou para uso em teste específicos de equipamento de esterilização.	R\$ 4,28
125	4.000	UNID.	INDICADOR QUÍMICO 24 HORAS. Dispositivo usado para monitorar a presença ou o alcance de um ou mais parâmetros requeridos para um processo de esterilização satisfatório ou para uso em teste específicos de equipamento de esterilização.	R\$ 0,53
126	12	JG	JOGO DE CINTOS COM 3 UNIDADES CADA EM NYLON PARA PRANCHA LONGA ADULTO COM CAPACIDADE DE CARGA 250 KG.	R\$ 60,06
127	300	UNID.	LAMINA BISTURI Nº 10	R\$ 0,84
128	300	UNID.	LAMINA BISTURI Nº 11	R\$ 0,82
129	1.200	UNID.	LAMINA BISTURI Nº 12	R\$ 0,80
130	1.200	UNID.	LAMINA BISTURI Nº 15	R\$ 0,87
131	500	UNID.	LÂMINA BISTURI C/ CABO Nº 15	R\$ 3,78
132	500	UNID.	LAMINA BISTURI Nº 23	R\$ 0,90
133	60	CX.	LÂMINA MICROSCÓPICA C/ PONTA FOSCA – embalagem com 50 unidades.	R\$ 12,85
134	10	CX.	LÂMINA MICROSCÓPICA LISA – embalagem com 50 unidades.	R\$ 18,35
135	10	UNID.	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM TUBO ENDOTRAQUEAL.	R\$ 439,30
136	5.000	UNID.	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR, BRANCO COM ELÁSTICO PARA MACA 2,0MX0,90M	R\$ 2,47
137	3.000	UNID.	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ácidos graxos essenciais) composto por no mínimo Vitamina A e E, frasco com 80 - 100 ml.	R\$ 12,17
138	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	R\$ 2,46
139	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	R\$ 2,64
140	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	R\$ 2,45
141	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	R\$ 2,60
142	180	CX.	LUVA DE VINIL, SEM PÓ , PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, não estéril, sem pó (talco) , na modelagem ambidestra, descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA. TAMANHO M. Caixa com 100 und	R\$ 22,09
143	150	CX.	LUVA DE LÁTEX, SEM PÓ , PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, sem pó (talco) , descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. TAMANHO M. Caixa com 100 unidades.	R\$ 39,01
144	120	CX.	LUVA DE LÁTEX, SEM PÓ , PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, sem pó (talco) , descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. TAMANHO G. Caixa com 100 unidades.	R\$ 38,51
145	30	CX.	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ (TALCO), COR AZUL, TAMANHO m. Luva 100% nitrílica, sem pó (talco), não estéril, na modelagem ambidestra, livres de látex. Na embalagem conter dados de identificação do produto, lote, validade, e registro na ANVISA. Caixa com 100 UND.	R\$ 34,98



146	400	CX.	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, com pó absorvível (talco), descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. TAMANHO PP. Caixa com 100 unld.	R\$ 28,81
147	800	CX.	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, com pó absorvível (talco), descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. TAMANHO P. Caixa com 100 unld.	R\$ 29,61
148	1.200	CX.	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, com pó absorvível (talco), descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. TAMANHO M. Caixa com 100 unld.	R\$ 30,18
149	200	CX.	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, com pó absorvível (talco), descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. TAMANHO G. Caixa com 100 unld.	R\$ 29,08
150	400	PCT.	LUVA DESC. GINECOLÓGICA ESTÉRIL – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 23,07
151	30	UNID.	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO EM PVC.	R\$ 22,52
152	30	UNID.	MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO EM PVC.	R\$ 24,67
153	10	UNID.	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO REUTILIZÁVEL	R\$ 170,98
154	30	RL.	PAPEL FILME PARA ULTRASSOM MP ou UPP - 110S 110X20MTS. Compatível com aparelho TOSHIBA, modelo SSA-580A, Série A7A1073560.	R\$ 125,51
155	1.500	RL.	PAPEL LENÇOL BRANCO 50 x 50	R\$ 16,90
156	80	RL.	PAPEL PARA E.C.G 215 x 30 MTS. CARDIOCARE 2.000 *CARDIOTOUCH 3.000	R\$ 41,30
157	40	RL	PAPEL PARA E.C.G, TERMICO, TIPO FORMULARIO CONTINUO, COMPATIVEL COM O APARELHO EDAN SERIE SE – 601C	R\$ 36,20
158	100	UNID.	POLIFIX 2 VIAS. Dispositivo de vinil cor natural/transparente, flexível, duas vias, permite a infusão simultânea de soluções compatíveis em uma mesma via de acesso venoso.	R\$ 1,91
159	2.880	UNID.	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	R\$ 0,45
160	100.000	UNID.	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52 MM - Preservativo masculino confeccionado em látex de borracha natural de 52 mm de largura nominal, com lubrificante inodoro e insípido o qual não deverá conter e nem liberar substâncias tóxicas, sensibilizantes ou irritantes, sem espermicida, com acabamento na borda aberta distal e reservatório na extremidade proximal. O produto deverá ser condicionado em embalagem aluminizada, picotada nas laterais para facilitar a abertura, apresentar nome do fabricante, numero de lote, data de validade. Número de Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,71
161	1.000	UNID.	PROTETOR OCULAR INFANTIL	R\$ 1,65
162	50	L.	PVPI DEGERMANTE. embalagem 1L.	R\$ 48,06
163	50	L.	PVPI TÓPICO. EMBALAGEM 1L.	R\$ 55,85
164	800	PCT.	ROLETE DE ALGODÃO Nº2 – embalagem com 100 unidades.	R\$ 5,17



165	500	UNID.	SCALP Nº 19. Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com agulha protegida, asas flexíveis, projetado com design seguro.	R\$ 1,70
166	1.000	UNID.	SCALP Nº 21. Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com agulha protegida, asas flexíveis, projetado com design seguro.	R\$ 1,75
167	1.000	UNID.	SCALP Nº 23. Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com agulha protegida, asas flexíveis, projetado com design seguro.	R\$ 1,71
168	1.000	UNID.	SCALP Nº 25. Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com agulha protegida, asas flexíveis, projetado com design seguro.	R\$ 1,67
169	300	UNID.	SCALP Nº 27. Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com agulha protegida, asas flexíveis, projetado com design seguro.	R\$ 1,68
170	50.000	UNID.	SERINGA 3 ml SEM AGULHA COM BICO SLIP – graduada em 0,5 ml.	R\$ 0,38
171	10.000	UNID.	SERINGA 5 ml SEM AGULHA COM BICO SLIP	R\$ 0,43
172	12.000	UNID.	SERINGA 10 ml SEM AGULHA COM BICO SLIP	R\$ 0,78
173	5.000	UNID.	SERINGA 20 ml SEM AGULHA COM BICO SLIP	R\$ 1,35
174	1.000	UNID.	SERINGA 60 ml COM BICO SONDA CATETER	R\$ 3,09
175	50	L.	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%. embalagem DE 1L.	R\$ 28,85
176	30	UNID.	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12. Sonda de nutrição enteral dupla via, com linha radiopaca, e guia lubrificado.	R\$ 1,62
177	4.000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº6 TRAQUEAL SEM VÁLVULA	R\$ 1,13
178	10.000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8 TRAQUEAL s/ VÁLVULA TUBO - Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo	R\$ 1,14
179	4.000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10 TRAQUEAL S/ VÁLVULA	R\$ 1,13
180	4.000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 S/ VALVULA	R\$ 1,08
181	4.000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14 TRAQUEAL s/ VÁLVULA	R\$ 1,23
182	10	UNID.	SONDA DE FOLEY Nº14 2 VIAS. sonda em látex, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos, embalagem estéril, individual	R\$ 4,32
183	200	UNID.	SONDA DE FOLEY Nº16 2VIAS. sonda em látex, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos, embalagem estéril, individual	R\$ 4,45
184	150	UNID.	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS sonda em látex, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos, embalagem estéril, individual	R\$ 4,33
185	100	UNID.	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS sonda em látex, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos, embalagem estéril, individual	R\$ 7,59
186	500	UNID.	SONDA URETRAL Nº10	R\$ 1,04
187	10.000	UNID.	SONDA URETRAL Nº12	R\$ 1,05
188	6.000	UNID.	SONDA URETRAL Nº14	R\$ 1,52
189	500	UNID.	SONDA URETRAL Nº16	R\$ 1,24
190	500	UNID.	SONDA URETRAL Nº18	R\$ 1,38
191	2.500	UNID.	SONDA URETRAL Nº 8	R\$ 1,13
192	500	FR.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml	R\$ 3,61
193	15.000	AMP.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10 ml	R\$ 1,16
194	3.000	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml – BOLSA	R\$ 12,43
195	2.000	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML – BOLSA	R\$ 14,27
196	2.000	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml – BOLSA	R\$ 21,45
197	200	UNID.	SORO GLICOSADO 5% DE 250 ML – BOLSA	R\$ 8,10
198	150	UNID.	SORO RINGER LACTADO 500 ML – BOLSA	R\$ 28,54



199	20.000	UNID.	SWAB ESTERIL HASTE PLASTICA E PONTA DE RAYON	R\$ 0,59
200	20	UNID.	TALA ARAMADA REVESTIDA EM E.V.A TAMANHO M – 64 CM LARANJA	R\$ 29,74
201	20	UNID.	TALA ARAMADA REVESTIDA EM EVA TAMANHO G - 85 CM VERDE	R\$ 29,62
202	20	UNID.	TALA ARAMADA REVESTIDA EM EVA TAMANHO GG - 104 CM AMARELA	R\$ 34,66
203	20	UNID.	TALA ARAMADA REVESTIDA EM EVA TAMANHO P - 53 CM AZUL	R\$ 20,46
204	50	UNID.	TERMÔMETRO DIGITAL	R\$ 14,70
205	10	UNID.	TESOURA DE RESGATE PONTA ROMBA	R\$ 46,66
206	1.000	UNID.	TESTE PARA H PYLORI. Teste para detecção da bactéria Helicobacter pylori no estômago. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro no órgão competente. Embalagem de no máximo 60 unid.	R\$ 1,88
207	2	PCT.	TUBO DE LÁTEX Nº 200 = GARROTE PCT COM 15 MT	R\$ 32,61
208	10.000	UNID.	TUBO ESTERIL SECO COM ROSCO GRADUADO 15 ML	R\$ 0,67
209	35	L.	VASELINA LIQUIDA. EMBALAGEM NO MÁXIMO 1L.	R\$ 62,97
210	160	UNID.	ACESSÓRIO PARA ESTOMIA; anel plano, medindo 48 mm de diâmetro externo, espessura de 4,5 mm; confeccionado por resina sintética de hidrocolóide com cerâmicas; moldável, dobrável e flexível; indicado para preencher irregularidades da pele, evitando vazamento e irritação da pele periestoma, não estéril. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	R\$ 40,09
211	160	UNID.	sistema 2 peças para urostomia - bolsa transparente, tela protetora, flange 44 mm.	R\$ 55,00
212	160	UNID.	sistema 2 peças para ostomia - barreira de pele convexa, borda adesiva, flange 44 mm, recortável 25 mm.	R\$ 41,53
213	100	UNID.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTALTICA. Equipos não fotossensíveis para infusão, padrão macrogotas (1ml = 20 gotas), tubo em PVC transparente com aprox. 2,80 metros. (Compatível com Liner B/Braun Infusomat Compact, Intrafix Compact AIR IL 441702P).	R\$ 6,27
214	10	UNID.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA TAMANHO 5 , SEM BALÃO. Cânula de traqueostomia em PVC siliconizado, ajustável, com hastes flexíveis, linha radiopaca, formato anatômico, atóxico, flange em PVC, tipo PORTEX. Tempo de permanência mínima de 29 dias.	R\$ 68,09
215	100	UNID.	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY, composto por no mínimo propilenoglicol e álcool absoluto, indicado para a fixação de material biológico em lâmina de vidro. Embalagem de 80 – 150 ml.	R\$ 14,30
216	1.000	FR.	ÁLCOOL EM GEL 70% 500 ML - indicado para antisepsia em ambientes de atendimento à saúde.	R\$ 10,74
217	100	UNID.	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO . Kit para nebulização completo adulto, com máscara anatômica, elástico para fixação, copo medidor, mangueira extensora em PVC de no mínimo 1,2 mt com conector para ar comprimido.	R\$ 27,26
218	100	UNID.	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL . Kit para nebulização completo infantil, com máscara anatômica, elástico para fixação, copo medidor, mangueira extensora em PVC de no mínimo 1,2 mt com conector para ar comprimido.	R\$ 26,28
219	100	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	R\$ 1,98
220	100.000	UNID.	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA. Máscara cirúrgica descartável, fabricada não tecido 100% polipropileno, três camadas , com elástico, com clips nasal, na cor branca, não estéril, no mínimo três pregas horizontais, indicado para proteção de profissionais da saúde. Na embalagem deverá conter lote, validade, e Registro na	R\$ 0,36



			ANVISA.	
221	1.000	UNID.	MASCARA FACIAL PFF1 . Respirador sem válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, formato dobrável, cor azul ou branca, com clips nasal, duas tiras de elástico para fixação ajustáveis de acordo com a pressão necessária, embalado individualmente contendo lote, validade e Certificação do INMETRO.	R\$ 10,20
222	1.000	UNID.	MASCARA FACIAL PFF2 . Respirador sem válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos, formato dobrável, cor azul ou branca, com clips nasal, duas tiras de elástico para fixação ajustáveis de acordo com a pressão necessária, embalado individualmente contendo lote, validade e Certificação do INMETRO.	R\$ 5,00
223	1.000	UNID.	MASCARA FACIAL PFF3 . Respirador sem válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos, formato dobrável, cor azul ou branca, com clips nasal, duas tiras de elástico para fixação ajustáveis de acordo com a pressão necessária, embalado individualmente contendo lote, validade e Certificação do INMETRO.	R\$ 8,88
224	300	UNID.	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO TRANSPARENTE, com hastes reguláveis, campo aberto para visão e proteção lateral.	R\$ 10,37
225	100	UNID.	PROTETOR VISEIRA FACIAL. Viseira facial para proteção de partículas e respingos, transparente, reutilizável, com regulagem, formato anatômico, indicado para proteção em ambientes de atendimento a saúde.	R\$ 23,43
226	600	FR.	REPELENTE DE INSETO COM ICARIDINA, INDICADO PARA GESTANTES, FRASCO SPRAY DE NO MÍNIMO 100 ML.	R\$ 35,01
227	10	UNID.	TORPEDO CLINICO DE OXIGÊNIO. ACOMAPNHA VÁLVULA REGULADORA + UMIDIFICADOR 250 G+ FLUXÔMETRO. CAPACIDADE PARA 5 LITROS	R\$ 1.402,51
228	10	UNID.	TUBO DE SILICONE OXIGÊNIO 6X10MM ROLO COM 15 METROS. Tubo de silicone não esteril. EMBALADO INDIVIDUAL EM SACOS OLÁSTICOS DE POLIETILENO E SELADOS A QUENTE. SUPERFÍCIE LISA E ANTIADERANTE. LIVRE DE ODORE. ESTÁVEL A TEMPERATURA EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C	R\$ 282,06
229	300	UNID.	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO COM 2 METROS EM PVC ATÓXICO COM DUAS EXTREMIDADES UNIVERSAL (PARA FACILITAR A CONEXÃO ENTRE A FONTE DE O ₂ E O CATETER DO PACIENTE)	R\$ 8,09
230	10	UNID.	PÁ ADESIVA ADULTO DESCARTÁVEL CARDIOMAX/DUALMAX/APOLUS/ISIS PARA DESFIBRILAÇÃO CÓDIGO 79047	R\$ 470,00
231	20	UNID.	ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO ORIGINAL CMOS-DRAKE (MODELO NOVO) CONECTOR PRETO REF: F7988W/CM	R\$ 669,65
232	2	UNID.	TORNIQUETE TÁTICO APH. (ATENDENDO PRÉ HOSPITALAR) PARA OCLUSÃO DO FLUXO SANGUÍNEO - COM AJUSTE DE LIBERAÇÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 95 CM POR 4 CM DE LARGURA	R\$ 67,57
233	50	UNID.	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR – TAMANHO M . Macacão de segurança impermeável de uso hospitalar, com gramatura mínima de 50 g/m ² , duas peças (calça e blusa com capuz) ou peça única com capuz, manga longa, com elásticos na cintura, punhos e tornozelos, fechamento em zíper ou fecho de gancho e laço (velcro), indicado para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos. Tamanho M.	R\$ 41,39



234	50	UNID.	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR – TAMANHO G . Macacão de segurança impermeável de uso hospitalar, com gramatura mínima de 50 g/m ² , duas peças (calça e blusa com capuz) ou peça única com capuz, manga longa, com elásticos na cintura, punhos e tornozelos, fechamento em zíper ou fecho de gancho e laço (velcro), indicado para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos. Tamanho G.	R\$ 41,39
235	50	UNID.	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR – TAMANHO GG . Macacão de segurança impermeável de uso hospitalar, com gramatura mínima de 50 g/m ² , duas peças (calça e blusa com capuz) ou peça única com capuz, manga longa, com elásticos na cintura, punhos e tornozelos, fechamento em zíper ou fecho de gancho e laço (velcro), indicado para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos. Tamanho GG.	R\$ 41,39
236	50	UNID.	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR – TAMANHO EXG . Macacão de segurança impermeável de uso hospitalar, com gramatura mínima de 50 g/m ² , duas peças (calça e blusa com capuz) ou peça única com capuz, manga longa, com elásticos na cintura, punhos e tornozelos, fechamento em zíper ou fecho de gancho e laço (velcro), indicado para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos. Tamanho EXG.	R\$ 41,39
237	80	UNID.	Placa protetora da pele, absorve a umidade, para minimizar os riscos de maceração da pele.	R\$ 41,49
238	30	UNID.	Spray barreira protetora de pele 50ml, livre de álcool, composto por siloxanos e sílica trimetilada, para ser utilizado ao redor do estoma ou feridas, forma um filme protetor flexível entre a pele e a camada adesiva dos dispositivos.	R\$ 197,97
239	120	UNID.	Bolsa para Estoma Urinário, Recort.2pecas; Tipo Flexível; Transparente; Flange Flotante 45mm; com de Resina Sintética Com Ceramidas, Convexa, Placa e Bolsa Compatíveis; Sem Pressão Abdominal, Filme Plástico de 4 Camadas, Tela Protetora de Não Tecido Não Aderente; Adesivo Hipoalergênico; Válvula de esvaziamento com regulagem de jato e bolsa com sistema antirrefluxo.	R\$ 95,57
240	120	UNID.	Bolsa de Colostomia 01 peça opaca, drenável, recortável 19-64mm	R\$ 20,50
241	5	UNID.	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL, SUPORTA ATÉ 180 KG, NA COR LARANJA COM ABERTURA ESPECÍFICA PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA	R\$ 599,15
242	60	UNID.	SONDA RETAL Nº 8	R\$ 1,24
243	120	UNID.	FILTRO PARA CONCENTRADOR DE OXIGENIO . MODELO: MERCURY 5LPM. CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% + - 3%. VAZÃO 5L/MIIN (MAX.). REGISTRO NA ANVISA: 8012490001	R\$ 154,00

* Média Unitária = baseada em cotações de preços anexas ao processo.

Taquarituba, 30 de setembro de 2022

JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO
Coordenador Municipal de Transportes e Compras



ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

OBJETO: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Enfermagem, conforme relação de itens constante no ANEXO I do edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde".

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE/FAX:

E-MAIL:

CNPJ Nº

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
XX	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL						XXXXXXX

A proposta deverá ainda:

- Ser apresentada em 1 (uma) única via datilografada ou digitada, não sendo aceito manuscrito. Deverá ainda estar datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da proponente, contendo o seguinte:
- Preço unitário e total expressos em números para cada item, na moeda corrente nacional, devendo estar incluído no mesmo todas as despesas e encargos, tais como frete, impostos, seguros e demais encargos que os compõem; bem como os lucros da Contratada;
- Descrição dos materiais conforme relação do ANEXO I;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Juntar na proposta o ANEXO VIII (Termo de Compromisso).
- A proponente deverá mencionar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento, caso seja vencedora do certame.

Local e Data:		
Assinatura:		
Nome do Representante:	RG:	CPF:

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ANEXO III - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Euxxxxxxxx..... (nome completo), RG nº.xxxxxxxx....., representante legal daxxxxxxxx..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.xxxxx....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº. 041/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: *apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().*

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**



ANEXO IV - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....XXXX.....,.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nºXXXXXXXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXXX....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF nºXXXXXXXXXXXXXXXXX....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:xxxxxxxxx....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua nº bairro na cidade de Estado de (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº residente e domiciliado na Rua nº na cidade de Estado de

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº residente e domiciliado na Rua nº bairro na cidade de Estado de

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022, da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2022.

Outorgante (Carimbo)

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES**



ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022

PROCESSO ADM. LICITATORIO nº 137/2022

A _____xxxxxxx__, inscrita no CNPJ sob o nº _____xxxxxxxxx, com sede _____xxxxxxxxx__, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____xxxxxxxxx__, portador(a) do RG nº _____xxxxxxxxx__ CPF _____xxxxxxxxx__, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....
(carimbo)

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**



ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ... dias do mês de de dois mil e vinte e dois, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2006, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, inscrita no CNPJ: 46.634.218/0001-07 e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:**, com sede na Rua n.º,, em/SP, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Enfermagem, conforme relação de itens constante no ANEXO I do edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde", conforme especificações e valores abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

a) As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;

b) As mercadorias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade de acordo com a solicitação, na Farmácia Municipal sito a Rua Quintino Bocaiúva, nº 336 - Centro;

c) As caixas/embalagens onde serão transportadas as mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida á distribuidora em questão.

1.2 - O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R\$ (.....).

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - As despesas correrão pelas Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Taquarituba, na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, na Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES



2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa a farmacêutica responsável pela Farmácia Municipal, encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1 - As alterações de preços, eventualmente necessárias, em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas das notas fiscais de compra antecessora a autenticar no Dptº Licitação e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registradas na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. O prazo para entrega será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Taquarituba.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 15 do edital.



4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco; Agência nº; Conta Corrente nº:** conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura-NFE que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura-NF-E deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial- Registro de Preços 041/2022**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 041/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos § 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.



7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, vigência de ---/---/---- até ---/---/----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

**PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TESTEMUNHAS:

01- _____

02- _____



ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na cidade de _____ Estado de _____, Rua _____, nº _____, bairro _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) _____, RG: _____, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta da Ata, que fazem parte do **Pregão Presencial nº 041/2022**, Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa assume ainda o compromisso de entregar todos os produtos que lhe forem solicitados com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de 10 (dez) dias depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, assim como efetuar a troca imediata (48 horas, sem custo para a Prefeitura) dos produtos que, comprovadamente, se apresentarem em más condições de uso ou deteriorados e ou ainda vierem errados do que fora solicitado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

_____ de _____ de _____

Assinatura do responsável

Carimbo com CNPJ



ANEXO IX
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, portador(a)
da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº
_____, representante da empresa
_____, participante do **Pregão Presencial nº 041/2022**,
considerando a gravação em tempo real da sessão pública. **AUTORIZO** o uso de minha imagem
por vídeo e áudio, nos portais de Transparência, sítios eletrônicos e redes sociais (Facebook e
Youtube) da Prefeitura Municipal de Taquarituba, conforme Lei Municipal nº 1803 de
02/09/2019.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a cessão de direitos da veiculação das
imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de
direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2022.

Local e data

Assinatura do responsável

NOTA: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.



ANEXO X - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 041/2022
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO n° 137/2022

DENOMINAÇÃO: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

TELEFONE/FAX: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.taquarituba.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____
Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.